



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA NORMATIVA Nº 16/GM/MME, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 12, 19 e 20, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Portaria nº 435/GM/MME, de 4 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo nº 48360.000258/2020-03, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 10/GM/MME, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

.....

§ 7º Os parâmetros e preços que formam a parcela do Custo Variável Unitário - CVU, a Receita Fixa vinculada ao custo do combustível - RFcomb e a Inflexibilidade Operativa, sob responsabilidade dos empreendedores, deverão ser informados até às doze horas de 30 de julho de 2021, por meio do AEGE.

.....” (NR)

“Art. 7º A ampliação de empreendimento existente a gás natural por meio de fechamento do ciclo térmico, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso IV, somente será habilitada tecnicamente se o seu CVU, calculado nos termos da Portaria nº 46/GM/MME, de 2007, for inferior ou igual ao CVU vinculado ao CCEAR da parte existente do empreendimento termelétrico, calculado nos termos da Portaria nº 42/GM/MME, de 2007, adotando-se como base de comparação o mês de abril de 2021.

.....” (NR)

“Art. 8º .....

.....

§ 7º A parcela da Receita Fixa vinculada aos demais itens - RFDemais, prevista no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42/GM/MME, de 2007, terá como base de referência o mês de abril de 2021, e será calculada a partir da Receita Fixa definida no § 6º levando em conta o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA verificado entre os meses de abril de 2021 e o mês de realização do Leilão.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENTO ALBUQUERQUE**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.7.2021 - Seção 1.